Resolução nº 363/76

Concede licença

Ruivaldo Cardoso, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte,

Resolução

Artigo único - Fica concedida licença ao vereador Ruivaldo Border, por quatro (04) dias, nos termos do item I do artigo 30 da Lei Orgânica dos Municípios, a partir do dia 13/12/76, conforme atestado médico apresentado.

Câmara de Vereadores de Canoinhas, 14/12/76

